



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [ciamontada@gmail.com](mailto:ciamontada@gmail.com)

## PORTRARIA N.º 133/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA EFETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Sr. Paulo Berg Melgaço, de acordo com a Lei nº 1090/2015 de 18/09/2015;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à Servidora Sra. **Maria Gecilane Melo Machado**, matrícula nº 0000337, sua Licença Maternidade, adquirida pelo período de 21/06/2024 a 17/12/2024.

**Parágrafo único:** como a servidora encontrava-se em férias, instituídas pela Portaria nº 111/2024, pelo período de 03/06/2024 a 02/07/2024, as referidas férias serão suspensas, pois prevalece o direito à licença maternidade, ficando assim, os 12 (doze) dias restantes de férias para serem gozados de 18/12/2024 a 29/12/2024, com retorno às suas atividades no dia 30/12/2024.

Art. 2º Durante o período de licença maternidade e os dias restantes das férias da Servidora acima citada, suas funções como Responsável pelo Controle de Combustível serão desempenhadas pela Servidora Marilene Pinto Madeira.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA.  
EM, 21 de junho de 2024.

*Paulo Berg Melgaço*  
**Paulo Berg Melgaço**  
Presidente do Legislativo

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Extrato de Portaria em Mural  
Publicado em 21/06/24.  
Referente a Concessão  
de licença maternidade.  
M. Servidor Matrícula nº 0000337.